

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019**

OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Poção de Pedras.

O Secretário Municipal de Educação do município de Poção de Pedras- MA, Sra. Francisca Bandeira Câmara nomeado pela Portaria nº 018/2019 GPM, de 06/02/2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização do Pregão exarada pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 1608001/2019, Pregão nº 035/2019.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 15.743.478/0001-89, sediada na Rua um, nº 4 – Bairro São Raimundo – São Luís/MA, CEP nº 65057-783, por intermédio de seu representante legal Sr. Dejaines Pinheiro Farias, portador da cédula de identidade nº 0329125422007-5 SSP/MA e CPF nº 562.339.903-91.

Itens homologados:

GRUPO 1: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHONETE, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS CAMINHÕES E MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	45	1535,00	69075,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
2	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	15	1535,00	23025,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
3	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	57	1485,00	84645,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
4	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	19	1485,00	28215,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
5	COTA PRINCIPAL - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	42	1950,00	81900,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
6	COTA RESERVADA - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	14	1950,00	27300,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
7	pneu 215.75.17,5	GT RADIAL	und	48	740,00	35520,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
8	Pneu 175/70 R 14	GT RADIAL	und	40	208,00	8320,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
9	Pneu 265/70 R16	GT RADIAL	und	88	720,00	63360,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
10	Pneu 225/75-16	GT RADIAL	und	20	536,00	10720,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
11	Pneu 185/65 R 15	GT RADIAL	und	16	235,00	3760,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
12	Pneu 205/75 R16	GT RADIAL	und	20	495,00	9900,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
13	Pneu 14.00/24 16 lonas	GT RADIAL	und	12	2470,00	29640,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
14	Pneu 12.5/80018 12 lonas	GT RADIAL	und	8	1670,00	13360,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
15	Pneu 17/05 X 25	GT RADIAL	und	8	3620,00	28960,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019

ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

16	Pneu 23.1.30 dianteiro	GT RADIAL	und	10	5298,00	52980,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
17	Pneu 14.9-28	GT RADIAL	und	10	1928,00	19280,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
18	Pneu 18.4.30	GT RADIAL	und	10	2738,00	27380,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
19	Pneu 12.4.24. trazeiro	GT RADIAL	und	10	1279,00	12790,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
TOTAL DO GRUPO 1						630.130,00	

GRUPO 2: PNEUS PARA MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	PNEU 90/90-19 - Dianteiro	GT RADIAL	und	20	138,00	2760,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
2	PNEU 110/90-17 - Trazeiro	GT RADIAL	und	20	228,00	4560,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
TOTAL DO GRUPO 2						7.320,00	

TOTAL GERAL HOMOLOGADO REFERENTE AOS GRUPOS 1 E 2 R\$ 637.450,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Poço de Pedras- MA, 13 de novembro de 2019.

Francisca Bandeira Câmara
Secretária Municipal de Educação
CPF: 140.960.644-91
Portaria nº 018/2019-GPM

**RELATÓRIO FINAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PROCESSO Nº 1608001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2019

PREGÃO PRESENCIAL: 035/2019

OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Poço de Pedras.

O município de Poço de Pedras por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Pregoeira Sra. Thaís Lopes da Silva Paulino, nomeada pela Portaria nº 089/2019, de 07/06/2019, torna público o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 15.743.478/0001-89, sediada na Rua um, nº 4 – Bairro São Raimundo – São Luís/MA, CEP nº 65057-783, por intermédio de seu representante legal Sr. Dejaines Pinheiro Farias, portador da cédula de identidade nº 0329125422007-5 SSP/MA e CPF n.º 562.339.903-91.

Itens adjudicados:

GRUPO 1: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHONETE, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS CAMINHÕES E MÁQUINAS



ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	45	1535,00	69075,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
2	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	15	1535,00	23025,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
3	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	57	1485,00	84645,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
4	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	19	1485,00	28215,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
5	COTA PRINCIPAL - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	42	1950,00	81900,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
6	COTA RESERVADA - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	14	1950,00	27300,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
7	pneu 215.75.17,5	GT RADIAL	und	48	740,00	35520,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
8	Pneu 175/70 R 14	GT RADIAL	und	40	208,00	8320,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
9	Pneu 265/70 R16	GT RADIAL	und	88	720,00	63360,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
10	Pneu 225/75-16	GT RADIAL	und	20	536,00	10720,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
11	Pneu 185/65 R 15	GT RADIAL	und	16	235,00	3760,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
12	Pneu 205/75 R16	GT RADIAL	und	20	495,00	9900,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
13	Pneu 14.00/24 16 lonas	GT RADIAL	und	12	2470,00	29640,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
14	Pneu 12.5/80018 12 lonas	GT RADIAL	und	8	1670,00	13360,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
15	Pneu 17/05 X 25	GT RADIAL	und	8	3620,00	28960,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
16	Pneu 23.1.30 dianteiro	GT RADIAL	und	10	5298,00	52980,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
17	Pneu 14.9-28	GT RADIAL	und	10	1928,00	19280,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
18	Pneu 18.4.30	GT RADIAL	und	10	2738,00	27380,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
19	Pneu 12.4.24. trazeiro	GT RADIAL	und	10	1279,00	12790,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
	TOTAL DO GRUPO 1					630.130,00	

GRUPO 2: PNEUS PARA MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	PNEU 90/90-19 - Dianteiro	GT RADIAL	und	20	138,00	2760,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
2	PNEU 110/90-17 - Trazeiro	GT RADIAL	und	20	228,00	4560,00	ADJUDICADO EM 06/11/2019
	TOTAL DO GRUPO 2					7.320,00	



ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

TOTAL GERAL ADJUDICADO REFERENTE AOS GRUPOS 1 E 2 R\$ 637.450,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A licitação foi realizada pelo critério de julgamento de menor preço, por item, sendo o presente certame homologado pela Sra Francisca Bandeira Câmara, Secretária Municipal de Educação do município de Poço de Pedras (MA), autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 15.743.478/0001-89, sediada na Rua um, nº 4 – Bairro São Raimundo – São Luís/MA, CEP nº 65057-783, por intermédio de seu representante legal Sr. Dejaines Pinheiro Farias, portador da cédula de identidade nº 0329125422007-5 SSP/MA e CPF nº 562.339.903-91.

Itens homologados:

GRUPO 1: PNEUS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHONETE, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS CAMINHÕES E MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	45	1535,00	69075,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
2	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas borrachudo"	GT RADIAL	und	15	1535,00	23025,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
3	COTA PRINCIPAL - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	57	1485,00	84645,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
4	COTA RESERVADA - Pneu 1000/20 16 Lonas, "simples"	GT RADIAL	und	19	1485,00	28215,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
5	COTA PRINCIPAL - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	42	1950,00	81900,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
6	COTA RESERVADA - pneu 295.80/22 simples	GT RADIAL	und	14	1950,00	27300,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
7	pneu 215.75.17,5	GT RADIAL	und	48	740,00	35520,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
8	Pneu 175/70 R 14	GT RADIAL	und	40	208,00	8320,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
9	Pneu 265/70 R16	GT RADIAL	und	88	720,00	63360,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
10	Pneu 225/75-16	GT RADIAL	und	20	536,00	10720,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
11	Pneu 185/65 R 15	GT RADIAL	und	16	235,00	3760,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
12	Pneu 205/75 R16	GT RADIAL	und	20	495,00	9900,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
13	Pneu 14.00/24 16 lonas	GT RADIAL	und	12	2470,00	29640,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
14	Pneu 12.5/80018 12 lonas	GT RADIAL	und	8	1670,00	13360,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
15	Pneu 17/05 X 25	GT RADIAL	und	8	3620,00	28960,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
16	Pneu 23.1.30 dianteiro	GT RADIAL	und	10	5298,00	52980,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
17	Pneu 14.9-28	GT RADIAL	und	10	1928,00	19280,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
18	Pneu 18.4.30	GT RADIAL	und	10	2738,00	27380,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
19	Pneu 12.4.24. trazeiro	GT RADIAL	und	10	1279,00	12790,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
	TOTAL DO GRUPO 1					630.130,00	

GRUPO 2: PNEUS PARA MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	SITUAÇÃO DO ITEM
1	PNEU 90/90-19 - Dianteiro	GT RADIAL	und	20	138,00	2760,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
2	PNEU 110/90-17 - Trazeiro	GT RADIAL	und	20	228,00	4560,00	HOMOLOGADO EM 13/11/2019
	TOTAL DO GRUPO 2					7.320,00	

TOTAL GERAL HOMOLOGADO REFERENTE AOS GRUPOS 1 E 2 R\$ 637.450,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação do município de Poção de Pedras -MA.

Poção de Pedras-MA, 13 de novembro de 2019.

Thaís Lopes da Silva Paulino
CPF: 027.405.653-48
Portaria nº 089/2019-GPM
Pregoeira

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1608001/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Poção de Pedras.

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 15.743.478/0001-89, sediada na Rua um, nº 4 – Bairro São Raimundo – São Luís/MA, CEP nº 65057-783, por intermédio de seu representante legal Sr. Dejaines Pinheiro Farias, portador da cédula de identidade nº 0329125422007-5 SSP/MA e CPF nº 562.339.903-91, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

Poção de Pedras- MA, 13 de novembro de 2019.

Francisca Bandeira Câmara
Secretária Municipal de Educação
CPF: 140.960.644-91
Portaria nº 018/2019-GPM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908001/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de novembro de , o município de Poção de Pedras(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na rua Manoel Máximo, 49, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38, neste ato representado pelo secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Francisco de Assis Lima Pinheiro, nomeado pela Portaria nº 144/2017 GPM, de 29/12/2017, publicada em 29/12/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 003, de 2019; do Decreto Municipal nº 04, de 2013; Decreto Municipal nº 08/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019, conforme Ata da sessão realizada em 17/10/2019 e publicada no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições prontas, de interesse da Administração Municipal conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 036/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor
Licitante: FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO
RG Nº 041574172011-3/SSP/MA e CPF: 041.510.523-46
Endereço: estabelecida na Rua São Sebastião, nº 275, Centro, CEP: 65.740-000, Poção de Pedras/MA.

Item Do T.R	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Refeições, tipo self Service, com composição máxima de 1000 gramas, pratos variados: com sugestões de cardápio abaixo: - Refeição básica: arroz, feijão, carne vermelha, frango, peixe, massas e saladas. Acompanhado de um refrigerante em lata, um copo de suco ou água mineral.	UND	4.300	22,00	94.600,00
TOTAL R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Órgão: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 04.122 – Administração Geral



ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

Programa: 04.122.0384 – Administração e Manutenção do setor
Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 04.122 – Administração Geral

Programa: 04.122.0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.013 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

Órgão: 04.03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.0014 – Educar Para a Cidadania.

Atividade: 2.028 – Manutenção e funcionamento do ensino fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 05.01 - Secretaria Municipal de Saúde

Órgão: 05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 10.122 – Administração Geral

Programa: 10.122.0384 – Administração e Manutenção do Setor

Atividade: 2.037 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10.302.0355 – Gestão das Ações de Saúde

Atividade: 2.059 – Manutenção de Gestão Plena Municipal – Média Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Do órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Item Do T.R	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Refeições, tipo self Service, com composição máxima de 1000 gramas, pratos variados: com sugestões de cardápio abaixo: - Refeição básica: arroz, feijão, carne vermelha, frango, peixe, massas e saladas. Acompanhado de um refrigerante em lata, um copo de suco ou água mineral.	und	2300	22,00	50.600,00
VALOR TOTAL R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais)					

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item Do T.R	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Refeições, tipo self Service, com composição máxima de 1000 gramas, pratos variados: com sugestões de cardápio abaixo:	und	1000	22,00	22.000,00

ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

- Refeição básica: arroz, feijão, carne vermelha, frango, peixe, massas e saladas. Acompanhado de um refrigerante em lata, um copo de suco ou água mineral.				
VALOR TOTAL R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)				

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item Do T.R	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Refeições, tipo self Service, com composição máxima de 1000 gramas, pratos variados: com sugestões de cardápio abaixo: - Refeição básica: arroz, feijão, carne vermelha, frango, peixe, massas e saladas. Acompanhado de um refrigerante em lata, um copo de suco ou água mineral.	und	1000	22,00	22.000,00
VALOR TOTAL R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)					

4.3. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

4.4. São competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Aplicar garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.8. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.9. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES
OBS. NÃO HOUVE CADASTRO RESERVA.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 04, de 2013, do Decreto Municipal nº 003, de 2019, do Decreto Municipal nº 08/2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Poção de Pedras/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Município de Poção de Pedras (MA), 13 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Secretário Municipal de Administração
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 144/2017-GPM
Representante do Órgão

FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO
C.I. nº 041574172011-3 /SSP/MA
CPF nº 041.510.523-46
Representante

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908001/2019**

ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908001/2019. Município de Poço de Pedras Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Licitante: FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO, portadora da carteira de identidade 041574172011-3/SSP/MA e CPF: 041.510.523-46. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições prontas, de interesse da Administração Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 036/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Lima Pinheiro – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; como Gerenciador e a Licitante: FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO como detentora do Registro de Preços.

Fornecedor
Licitante: FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO
RG Nº 041574172011-3/SSP/MA e CPF: 041.510.523-46
Endereço: estabelecida na Rua São Sebastião, nº 275, Centro, CEP: 65.740-000, Poço de Pedras/MA.

Item Do T.R	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
1	Refeições, tipo self Service, com composição máxima de 1000 gramas, pratos variados: com sugestões de cardápio abaixo: - Refeição básica: arroz, feijão, carne vermelha, frango, peixe, massas e saladas. Acompanhado de um refrigerante em lata, um copo de suco ou água mineral.	UND	4.300	22,00	94.600,00
TOTAL R\$ 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais)					

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/ADM/036.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2908001/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2019

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Senhora Francisca Barbosa de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 041574172011 – 3/SSP/MA e CPF nº 041.510.523 – 46, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 275, Centro, CEP: 65.740-000, Poço de Pedras/MA, denominada CONTRATADA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poço de Pedras- MA, 13 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 144/2017-GPM

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMS/036.1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2908001/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2019

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Senhora Francisca Barbosa de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 041574172011 – 3/SSP/MA e CPF nº 041.510.523 – 46, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 275, Centro, CEP: 65.740-000, Poço de Pedras/MA, denominada CONTRATADA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

ESTADO DO MARANHÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS

PODER EXECUTIVO



EMAIL: DIARIO@POCAODEPEDRAS.MA.GOV.BR

ANO VII Nº 1698 POÇÃO DE PEDRAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO DE HOJE:

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 13 de novembro de 2019.

Francisco Furtado Lima
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 818.352.483-49
Portaria nº 012/2019-GPM

ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município - Poder Executivo
Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro
CEP: 65.740-000 Poção de Pedras - MA
Site:
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Augusto Inácio Pinheiro Júnior
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos